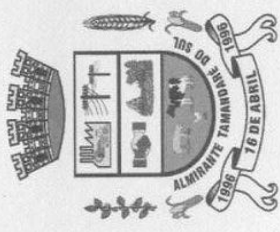




Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 04.716.848/0001-72



denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam serviços de vigia desarmada, que se regerá pelo disposto neste contrato, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços de ronda com vigia desarmada, sendo fornecida pela CONTRATADA, mão de obra especializada e equipamentos necessários aos serviços ora contratados, para os quais declara estar desenvolvendo suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

I - Os serviços prestados serão de Vigia Desarmada, com ronda noturna a ser realizada na Câmara de Vereadores do município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.

II - Os serviços deverão ser prestados diariamente das 22:00 horas às 05:00 horas do dia seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

O valor mensal do presente contrato será de R\$ 300,00 (trezentos reais).
a) Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após os serviços prestados, mediante emissão e apresentação de documentos fiscais da Prestação do Serviço.

"A força de legislar para o Progresso"